

## RESOLUÇÃO Nº 43, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a prorrogação de prazo para a análise dos estudos de viabilidade entregues no Edital de Chamamento Público nº 002/2025 – PMI/UGPAR/SEPL, referente ao Projeto Complexo Náutico de Guaratuba.

O Secretário de Estado do Planejamento do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.388, de 5 de abril de 2023 e alterações posteriores, na qualidade de Presidente do Conselho de Parcerias do Paraná – CPAR, nos termos da Lei Estadual nº 19.811, de 5 de fevereiro de 2019 e do Decreto nº 1.953, de 5 de julho de 2019,

Considerando o recebimento de pedido de prorrogação de prazo para análise dos estudos objeto deste PMI e a análise das justificativas apresentadas por meio do Ofício nº 01/2026 - GT Resolução 040/2025/CPAR.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Autorizar a prorrogação do prazo de análise dos estudos de viabilidade em 10 (dez) dias úteis, ficando o prazo final alterado para 30 de março de 2026;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 16 de março de 2026

*Assinado eletronicamente*  
**Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**  
Secretário de Estado do Planejamento  
Presidente do CPAR



ePROTOCOLO



Documento: **432026RESOLUCAOProrrogacaodeprazoComplexoNauticodeGuaratuba.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas** em 16/03/2026 13:52.

Inserido ao protocolo **25.576.423-3** por: **Samir de Oliveira Franco** em: 16/03/2026 13:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: